



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.068/2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO E DO TÍTULO DE HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, o **DIA DO PASTOR EVANGÉLICO**, a ser comemorado no 2º (segundo) domingo do mês de junho, que passa a integrar o calendário oficial da cidade.

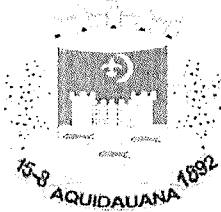
Art. 2.º - Fica instituído no Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, o Título de “**HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL**” a ser concedido pela Câmara Municipal de Vereadores através de Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Cada vereador e o Conselho de Pastores poderá indicar o nome de 01 (um) Pastor para receber a homenagem, que será entregue em sessão solene designada no prazo de até 07 dias após a data comemorativa de que trata o Art. 1º.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.942 - - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 22 de abril de 2026 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	6
PODER EXECUTIVO	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	15
LEIS	1		
LICITAÇÕES	3		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.068/2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO E DO TÍTULO DE HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, o **DIA DO PASTOR EVANGÉLICO**, a ser comemorado no 2º (segundo) domingo do mês de junho, que passa a integrar o calendário oficial da cidade.

Art. 2.º - Fica instituído no Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, o Título de **“HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL”** a ser concedido pela Câmara Municipal de Vereadores através de Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Cada vereador e o Conselho de Pastores poderá indicar o nome de 01 (um) Pastor para receber a homenagem, que será entregue em sessão solene designada no prazo de até 07 dias após a data comemorativa de que trata o Art. 1º.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 51/2026

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 204/2025, QUE ESTIMA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO**

MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 204/2025, de 14 de outubro de 2025, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 204/2025 de 14/10/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flávia Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Digitally signed by MARLUCE MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.04.22 10:55:36 -04'00'

RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Digitally signed by RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.04.22 10:57:11 -04'00'